



Altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o plano de carreiras da área de ciência e tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

XXXIV - (revogado);

XXXV - (revogado);

XXXVI - (revogado);

.....

XL - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO);

XLI - Instituto Nacional de Cardiologia (INC);

XLII - Ministério da Saúde;

XLIII - Hospital Federal dos Servidores do Estado;

XLIV - Hospital Federal de Bonsucesso;

XLV - Hospital Federal Cardoso Fontes;

XLVI - Hospital Federal de Ipanema;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 15/12/2025

XLVII - Hospital Federal do Andaraí; e
XLVIII - Hospital Federal da Lagoa.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3067645>

3067645